



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

Nº 003/2022

ENTIDADES ENVOLVIDAS:

Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data: 05/07/2022

FINALIDADE: Orientar quanto a necessidade da realização dos procedimentos para preenchimento do boletim diário de máquinas, veículos e equipamentos desta municipalidade.

ORIGEM: INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019 que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal a utilização e os procedimentos para preenchimento do boletim diário de máquinas, veículos e equipamentos em geral. (Disponível no Portal da Transparência)

DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Considerando normativa existente, bem como o dever de zelar pelos princípios da administração pública e relevância da lisura em todos os atos praticados pela municipalidade, tem-se de como primordial que toda vez que houve deslocamento de um veículo, máquinas ou equipamentos em geral do município de Vargem Alta, é necessário que haja o controle em conformidade com a instrução normativa 002/2019, inclusive, no que diz respeito ao preenchimento diário do boletim, entregando-o ao responsável pelo gerenciamento do setor de frotas.

Frisa-se ainda que as requisições de abastecimento, assim como o boletim diário devem ser preenchidos corretamente.

Noutro giro, frisamos que a liquidação das notas de abastecimento, peças e serviços somente podem ser feitas pelo fiscal do contrato, uma vez que o secretário municipal ao estar como gestor do contrato e ordenador de despesas, tem-se como incompatível com tal função.

Por fim, recomendamos que haja identificação visual, definindo a diagramação dos símbolos (dimensão, cores, formatos de textos) e as especificações técnica (adesivo ou tinta automotiva) de toda a frota pública municipal.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria-Geral do Município, por meio das suas orientações técnico-jurídicas e das suas recomendações, objetiva auxiliar na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, fraudulentas e que possam acarretar prejuízos ao Poder Público, além de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Extraí-se da **Instrução Normativa TCE-ES nº 51/2019**, a qual Aprova o Manual de Encerramento de Mandato, que:

[...] **o sistema de controle interno deve ser visto como importante aliado do administrador**. Por meio dele são obtidas informações de diversos setores e identificadas falhas, erros, desvios, fraudes e riscos potenciais, permitindo o desenvolvimento de ações de prevenção, correção e aperfeiçoamento da gestão, inclusas mudanças de estratégia sempre que as circunstâncias identificadas no dia a dia o exigirem. (Grifos nossos)

Não há dúvidas de que o atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno – UCCL, contribui sobremaneira para que possamos, em conjunto, agir de acordo com o interesse público e a Lei, assegurando o atingimento dos objetivos de maneira correta e tempestiva, em prol do fortalecimento da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2022

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Thadeu dos Santos Orletti
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4717/2022